



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 329/2003

DE 11 DE AGOSTO DE 2003

“Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Saúde”.

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 15º da Lei Estadual nº 22/92; Considerando o artigo 1º da Lei 8.142/90 e Lei 8080/90 (Leis Federal).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em 29/08/2003, em Pontal do Araguaia/MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) com promoção e realização da Coordenadoria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema Central – “Saúde: Um Direito de Todos e Dever do Estado. A Saúde que Temos – O SUS que Queremos”.

Art. 3.º - A Conferência será presidida pelo Coordenador Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo representante legal do Coordenador Municipal de Saúde.

Art. 4.º - O Coordenador Municipal de Saúde, expedirá mediante Resolução o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal, a ser elaborado pela Comissão que, para esse fim, designará.

Art. 5.º - As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Pontal do Araguaia, 11 de agosto de 2003.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL